ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FIGURINOS DESTINADOS À APRESENTAÇÃO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA E DANÇA ACROBÁTICA COM TEMÁTICA NATALINA, COMPOSTOS POR COLLANT, SAIA E MEIA-CALÇA PARA AS MENINAS, E CALÇA E CAMISETA PARA OS MENINOS, CONFORME TAMANHOS E QUANTIDADES ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, que serão contratados de empresa fornecedora do ramo.

O prazo para entrega dos materiais será de **8 dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser atendidas integralmente as especificações, modelos, materiais e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação de São Bernardino.

O Prazo de entrega compreende todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo confecção, personalização, acabamento, conferência, embalagem e entrega integral das peças, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a arte gráfica fornecida e aprovada pela Secretaria de Assistência Social do Município. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, preferencialmente de forma individual, em embalagem limpa, adequada e resistente, de modo a protegê-las contra poeira, umidade, sujeira, danos, manchas, deformações ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade e apresentação durante o transporte, armazenamento e distribuição. A embalagem deverá permitir a adequada conservação das peças até o momento de sua utilização, devendo as peças ser entregues limpas, secas, dobradas e em perfeito estado de conservação, sem sinais de uso ou avarias.

A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Verônica Scheid, anexa à Rodoviária, durante o horário de expediente.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS.

LOTE 1 – FIGURINOS FEMININOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**TAM.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1.	Collant body infantil feminino na cor branca, P INFANTIL, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em centímetros.	P INFANTIL	**9**	R$ 95,00	R$ 855,00
2.	Collant body infantil feminino na cor branca, P JUVENIL, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo	P JUVENIL	**3**	R$ 95,00	R$ 285,00

	fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em centímetros.				
3.	Collant body infantil feminino na cor branca, P ADULTO, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em centímetros.	P AD UL TO	**17**	R$ 101,00	R$ 1.717,00
4.	Collant body infantil feminino na cor branca, M INFANTIL, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em	M IN FA NT IL	**3**	R$ 95,67	R$ 287,01

	centímetros.				
5.	Collant body infantil feminino na cor branca, M JUVENIL, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em centímetros.	M JU VE NIL	**4**	R$ 95,67	R$ 382,68
6.	Collant body infantil feminino na cor branca, M ADULTO, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em centímetros.	M AD UL TO	**2**	R$ 101,00	R$ 202,00

7.	Collant body infantil feminino na cor branca, G ADULTO, confeccionado em tecido helanca ou similar, com composição mínima de 90% poliamida ou poliéster e elastano, proporcionando elasticidade, conforto e resistência. Modelo anatômico, com alças, conforme modelo, costuras reforçadas e acabamento de qualidade. Comprimento proporcional ao tamanho solicitado, com medidas compatíveis com a faixa etária, devendo possuir elasticidade adequada para permitir liberdade de movimentos. Produto novo, sem defeitos, com tecido resistente às lavagens e adequado ao uso frequente em aulas e apresentações de dança acrobáticas. As medidas deverão ser informadas pelo fornecedor, incluindo largura do tórax, cintura, quadril e comprimento total da peça, em centímetros.	G AD UL TO	**2**	R$ 101,00	R$ 202,00
8.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, P INFANTIL, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.	P IN FA NT IL	**9**	R$ 120,00	R$ 1.080,00
9.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, P JUVENIL, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na	P JU VE NIL	**3**	R$ 120,00	R$ 360,00

	barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.				
10.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, P ADULTO, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.	P ADULTO	**17**	R$ 130,00	R$ 2.210,00
11.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, M INFANTIL, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.	M INFANTIL	**3**	R$ 126,67	R$ 380,01
12.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, M JUVENIL, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na	M JUVENIL	**4**	R$ 120,00	R$ 480,00

	barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.				
13.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, M ADULTO, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.	M ADULTO	**2**	R$ 130,00	R$ 260,00
14.	Saia de patinação artística confeccionada em tecido veludo cristal vermelho, G ADULTO, com modelagem rodada e leve, proporcionando movimento, fluidez e um caimento delicado durante os giros e apresentações. Possui cós ajustado à cintura com acabamento dourado, harmonizando com os detalhes de strass dourados aplicados na barra e distribuídos pelo tecido, criando um efeito brilhante e sofisticado. A barra apresenta acabamento dourado, valorizando o movimento da saia e realçando o contraste entre o vermelho intenso e o dourado.	G ADULTO	**2**	R$ 130,00	R$ 260,00
15.	Meia-calça P na cor bege, fio 40, com acabamento uniforme e sem brilho excessivo, proporcionando cobertura suave e aparência delicada. Deve ser confortável, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimentos durante a prática da patinação artística.	P	**29**	R$ 41,00	R$ 1.189,00

16.	Meia-calça M na cor bege, fio 40, com acabamento uniforme e sem brilho excessivo, proporcionando cobertura suave e aparência delicada. Deve ser confortável, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimentos durante a prática da patinação artística.	M	**9**	R$ 41,00	R$ 369,00
17.	Meia-calça G na cor bege, fio 40, com acabamento uniforme e sem brilho excessivo, proporcionando cobertura suave e aparência delicada. Deve ser confortável, flexível e resistente, permitindo liberdade de movimentos durante a prática da patinação artística.	G	**2**	R$ 41,00	R$ 82,00
LOTE 2 FIGURINOS MASCULINOS					
18.	Camiseta masculina em malha esportiva branca, P INFANTIL com modelagem reta, mangas curtas e gola redonda. Possui acabamento dourado na gola, nos punhos das mangas e faixas douradas sobre os ombros até as mangas. Todos os detalhes dourados devem utilizar o mesmo tom e tecido do acabamento dourado da saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme. O tecido deve ser leve, confortável e respirável, proporcionando liberdade de movimentos durante as apresentações.	P INFANTIL	**6**	R$ 74,33	R$ 445,98
19.	Camiseta masculina em malha esportiva branca, P ADULTO com modelagem reta, mangas curtas e gola redonda. Possui acabamento dourado na gola, nos punhos das mangas e faixas douradas sobre os ombros até as mangas. Todos os detalhes dourados devem utilizar o mesmo tom e tecido do acabamento dourado da saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme. O tecido deve ser leve, confortável e respirável, proporcionando liberdade de movimentos durante as apresentações.	P ADULTO	**6**	R$ 78,00	R$ 468,00

20.	Camiseta masculina em malha esportiva branca, M INFANTIL com modelagem reta, mangas curtas e gola redonda. Possui acabamento dourado na gola, nos punhos das mangas e faixas douradas sobre os ombros até as mangas. Todos os detalhes dourados devem utilizar o mesmo tom e tecido do acabamento dourado da saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme. O tecido deve ser leve, confortável e respirável, proporcionando liberdade de movimentos durante as apresentações.	M INFANTIL	**2**	R$ 77,67	R$ 155,34
21.	Camiseta masculina em malha esportiva branca, M JUVENIL com modelagem reta, mangas curtas e gola redonda. Possui acabamento dourado na gola, nos punhos das mangas e faixas douradas sobre os ombros até as mangas. Todos os detalhes dourados devem utilizar o mesmo tom e tecido do acabamento dourado da saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme. O tecido deve ser leve, confortável e respirável, proporcionando liberdade de movimentos durante as apresentações.	M JUVENIL	**15**	R$ 76,00	R$ 1.140,00
22.	Camiseta masculina em malha esportiva branca, G JUVENIL com modelagem reta, mangas curtas e gola redonda. Possui acabamento dourado na gola, nos punhos das mangas e faixas douradas sobre os ombros até as mangas. Todos os detalhes dourados devem utilizar o mesmo tom e tecido do acabamento dourado da saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme. O tecido deve ser leve, confortável e respirável, proporcionando liberdade de movimentos durante as apresentações.	G JUVENIL	**1**	R$ 76,00	R$ 76,00
23.	Calça masculina confeccionada em veludo cristal vermelho, P INFANTIL com modelagem reta e soltinha, cintura com elástico e punhos ajustados nos tornozelos.	P IN	**6**	R$ 120,67	R$ 724,02

	Possui faixa dourada aplicada nas laterais de ambas as pernas, do cós até a barra. O tecido e o tom dourado dos detalhes devem ser os mesmos utilizados na saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme.	FANTIL			
24.	Calça masculina confeccionada em veludo cristal vermelho, P ADULTO com modelagem reta e soltinha, cintura com elástico e punhos ajustados nos tornozelos. Possui faixa dourada aplicada nas laterais de ambas as pernas, do cós até a barra. O tecido e o tom dourado dos detalhes devem ser os mesmos utilizados na saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme.	PADULTO	**9**	R$ 126,00	R$1.134,00
25.	Calça masculina confeccionada em veludo cristal vermelho, M INFANTIL com modelagem reta e soltinha, cintura com elástico e punhos ajustados nos tornozelos. Possui faixa dourada aplicada nas laterais de ambas as pernas, do cós até a barra. O tecido e o tom dourado dos detalhes devem ser os mesmos utilizados na saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme.	MINFANTIL	**2**	R$ 120,67	R$ 241,34
26.	Calça masculina confeccionada em veludo cristal vermelho, M JUVENIL com modelagem reta e soltinha, cintura com elástico e punhos ajustados nos tornozelos. Possui faixa dourada aplicada nas laterais de ambas as pernas, do cós até a barra. O tecido e o tom dourado dos detalhes devem ser os mesmos utilizados na saia, garantindo uniformidade entre as peças do uniforme.	MJUVENIL	**15**	R$ 120,67	R$ 1.810,05
27.	Calça masculina confeccionada em veludo cristal vermelho, G JUVENIL com modelagem reta e soltinha, cintura com elástico e punhos ajustados nos tornozelos. Possui faixa dourada aplicada nas laterais de ambas as pernas, do cós até a barra. O tecido e o tom dourado dos detalhes devem ser os mesmos utilizados na saia, garantindo	GJUVENIL	**1**	R$ 120,67	R$ 120,67

	uniformidade entre as peças do uniforme.				
TOTAL GERAL					16.916,10

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A aquisição dos figurinos justifica-se pela necessidade de proporcionar vestimentas adequadas aos participantes da apresentação de Patinação Artística e Dança Acrobática, com temática natalina, assegurando a padronização visual, a identidade temática e a qualidade estética do espetáculo.

Os figurinos serão compostos por collant, saia e meia-calça para as meninas, e calça e camiseta para os meninos, devendo contemplar os tamanhos necessários, de acordo com as características e medidas dos participantes, de modo a garantir conforto, mobilidade, flexibilidade e segurança durante a execução dos movimentos artísticos e acrobáticos.

A contratação de empresa especializada visa assegurar o fornecimento de peças que atendam às especificações e à finalidade pretendida, contribuindo para a adequada organização, valorização e apresentação das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para o fortalecimento do protagonismo, da integração e da participação dos usuários, culminando no êxito da apresentação natalina.

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SER POR LOTE

A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, considerando que alguns possuem características complementares e deverão apresentar uniformidade de tecido, cores,acabamento,personalização e identidade visual.
O agrupamento dos itens em lote também contribui para assegurar a compatibilidade e uniformidade dos produtos facilitar o controle e recebimento dos materiais pela administração
Além disso, o julgamento por lote mostra-se mais adequado sob os aspectos de eficiência, economicidade e operacionalização da contratação, possibilitando à Administração concentrar a responsabilidade pelo fornecimento integral dos conjuntos em uma única empresa, reduzindo riscos de incompatibilidade e dificuldades na gestão contratual.
A adjudicação por lote também contribui para facilitar o gerenciamento e a fiscalização da contratação, uma vez que haverá um único fornecedor responsável pela confecção, personalização, conferência e entrega das peças, reduzindo o risco de diferenças de tonalidade, qualidade, acabamento ou modelagem. A divisão do objeto em itens isolados, com possibilidade de contratação de fornecedores distintos, poderia comprometer a padronização necessária, principalmente em razão da personalização específica e da necessidade de que todas as peças apresentem identidade visual uniforme.
Ressalta-se que a adoção do menor preço por lote não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento integral da

necessidade da Administração, buscando conciliar a obtenção da proposta mais vantajosa com a qualidade, padronização, eficiência e adequada organização. Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a necessidade de uniformidade das peças, a personalização e a conveniência de concentração da responsabilidade pelo fornecimento em um único contratado, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A descrição dos itens, a pesquisa de preços e a definição da modalidade de licitação adotada, foi definida pelo setor requisitante conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – DFD e Pesquisa de preços. O Edital e Termo de referência foram analisados pelo jurídico e autorizado pela autoridade competente.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DOS CATÁLAGOS CATMAT E CATSERV DO GOVERNO FEDERAL

1.2.1. A decisão baseia-se na análise da eficiência, da flexibilidade e da adequação as necessidades específicas da entidade.

1.2.2. Os catálogos governamentais são sistemas padronizados e centralizados, o que, por um lado, busca a organização, mas por outro, pode resultar em falta de flexibilidade. Para uma entidade que precisa de agilidade na aquisição de itens ou na contratação de serviços muito específicos e dinâmicos, a burocracia e a lentidão para incluir novos códigos ou atualizar os existentes no CATMAT e CATSERV, podem ser um grande obstáculo. A rigidez no sistema pode atrasar processos de compra essenciais para as operações diárias. Os códigos e descrições no CATMAT e CATSERV são genéricos para atender a uma vasta gama de órgãos e necessidades. Essa generalidade pode não ser suficiente para itens e serviços com especificações técnicas muito detalhadas e particulares.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de figurinos para os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinados à apresentação de patinação artística e dança acrobática com temática natalina.

Os figurinos serão compostos por collant, saia e meia-calça para as meninas, e calça e camiseta para os meninos, conforme os tamanhos necessários aos participantes. A aquisição visa garantir vestimentas adequadas, confortáveis e que permitam a liberdade de movimentos necessária à execução das atividades artísticas.

A contratação tem como finalidade viabilizar a realização da apresentação natalina do SCFV, contribuindo para a organização e a padronização dos participantes, bem como para a valorização das atividades desenvolvidas pelo serviço, incentivando a expressão artística, a socialização, a integração e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes e a comunidade.

3.1. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, de forma genérica, em caráter compatível com as demandas administrativas da Administração Pública Municipal, observando o planejamento institucional e as necessidades de gestão para o exercício correspondente

3.2 **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos figurinos necessários às atividades do SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), projetos e eventos realizados, abrangendo os figurinos artísticos e materiais correlatos, inclusive os serviços de corte, costura e confecção quando previstos nas especificações.

A solução contempla desde a produção ou fornecimento dos itens, conforme as características e quantidades estabelecidas, até a entrega dos materiais em condições adequadas de uso.

A contratação deverá assegurar que os produtos atendam às especificações definidas pela Administração, especialmente quanto a materiais, medidas, acabamento, qualidade, resistência, cores e demais características necessárias à sua utilização pelos alunos.

Dessa forma, pretende-se atender de maneira integrada às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo materiais adequados para as atividades do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão aptas a participar do processo licitatório todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, justifica-se o critério de julgamento por lote para a **aquisição**, mostra-se técnica e administrativamente mais adequado, considerando a necessidade de **padronização, compatibilidade e identidade visual** dos figurinos destinados aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A contratação por lote assegura que todas as peças sejam fornecidas pelo mesmo fornecedor, garantindo **uniformidade de cores, tecidos, modelagem, acabamento, costura, bordados e identidade visual institucional**, evitando divergências que poderiam ocorrer caso os itens fossem adquiridos separadamente.

A empresa fornecedora deverá realizar a entrega dos figurinos estritamente de acordo com o modelo padrão previamente definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando materiais, cores, listras, tecidos, tamanhos e quantitativos estabelecidos no edital do processo licitatório. Todos os itens deverão estar devidamente identificados por tamanho, embalados adequadamente e entregues dentro dos prazos contratuais.

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- os produtos deverão atender integralmente às especificações, quantidades e características estabelecidas pela Secretaria;
- os figurinos deverão apresentar acabamento adequado, resistência e condições compatíveis com sua utilização na apresentação;
- quando previsto nas especificações, os serviços de corte, costura e confecção deverão ser realizados por profissional ou empresa com capacidade técnica compatível;
- os figurinos deverão ser confeccionados de acordo com os modelos, tamanhos, cores, tecidos e demais características estabelecidas pela Secretaria;
- os materiais deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de utilização;
- os produtos deverão ser entregues nos prazos e locais definidos pela Secretaria;
- a contratada deverá realizar a substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- deverão ser observadas as normas aplicáveis de qualidade, segurança e demais exigências legais pertinentes;

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo para entrega dos materiais será de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser atendidas integralmente as especificações, modelos, materiais e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo de entrega compreende todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo confecção, personalização, acabamento, conferência, embalagem e entrega integral das peças, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a arte gráfica fornecida e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o horário de expediente, localizada na Rua Verônica Scheid, Centro, anexa à Rodoviária.

Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, preferencialmente de forma individual, em embalagens limpas, adequadas e resistentes, de modo a protegê-los contra poeira, umidade, sujeira, danos, manchas, deformações ou quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade e apresentação durante o transporte, armazenamento e distribuição.

A embalagem deverá permitir a adequada conservação das peças até o momento de sua utilização, devendo estas ser entregues limpas, secas, dobradas e em perfeito estado de conservação, sem sinais de uso ou avarias.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos materiais, incluindo frete, transporte, deslocamentos, postagem, carga, descarga e quaisquer outros custos necessários para a entrega integral dos itens no local indicado pela Administração, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus adicional.

5.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação justificativa

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo deReferência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,

no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência,seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. Fiscalização

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), os quais serão designados posteriormente junto ao contrato conforme minuta de contrato.

8.2. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.4. **Gestor do Contrato**

8.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.12. O gestor de contrato será designado posteriormente junto ao contrato conforme minuta de contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos da lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou deseus agentes e prepostos, de conformidade com a portaria designando o fiscal responsável.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando osapontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura, com recursos CRAS/PAINF no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e do respectivo aceite pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

Eventuais tarifas bancárias incidentes sobre a operação de pagamento, quando de responsabilidade do credor, serão de sua responsabilidade, podendo ser descontadas do valor a receber.

11.1. Será efetuado a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a fornecedores, seja de venda de mercadoria ou prestação de serviços pelo município de São

Bernardino – SC, conforme os percentuais indicados na primeira coluna do Anexo I da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser realizada a consulta da veracidade nos sítios eletrônicos oficiais ou poderá ser apresentada de forma original ou autenticada.

11.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada a verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação.

11.12. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação do Índice oficial de inflação no período.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Para fins do cálculo de eventuais e futuros reajustes, adota-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com o Art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIGÊNCIA

a) Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

b) Exercício da Despesa – 2026 – **Despesa. 58** Manutenção do Programa CRAS/PAINF - 06.001.14.244.0014.2045.3.3.90.00.00

d) O prazo de vigência da contratação é até 20/12/2026, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

17.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

17.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.13 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 156, da Lei n° 14.133/2021 e demais:

17.14 Advertência;

17.15 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.16 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

17.17 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17. 18 Impedimento de licitar e contratar;

17.19 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

17.20 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

17.21 As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.22 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

17.23 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.24 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.25 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.26 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.27 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.28 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.29 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.30 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização –PAR.

17.31 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.32 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.33 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

São Bernardino, SC, 05/11/2026

Adelar Luis Banaszeski

Secretário de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **131/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento,prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da Lei nº 14.133/2021 aprovo o presente Termo de Referência.

São Bernardino, SC, 05/11/2026

DALVIR LUIZ LUDWIG:96120410910

Assinado de forma digital por DALVIR LUIZ LUDWIG:96120410910
Dados: 2026.11.05 14:23:44 -03'00'

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal